



**LEI Nº 5.397, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É autorizada a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 472.940,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e novecentos e quarenta reais), destinado a seguinte dotação do orçamento:

<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>		
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>		
1030201132.172/3350.30.00	Material de Consumo.....	R\$	472.940,00
	Subtotal.....	R\$	472.940,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>472.940,00</b>

**Art. 2º.** A cobertura do crédito adicional especial referido no art. 1º, que será destinado à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, far-se-á através de recursos financeiros oriundos do convênio celebrado entre o Município de Valinhos e a Secretaria de Estado da Saúde (Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – UGE 09 01 96), nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 004/17 – Mens. nº 06/17 - Autógrafo nº 02/17 - Proc. nº 089/17-CMV – Proc. nº 11.080/2016-PMV - Lei nº 5.397/17 – fl. 02

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 19 de janeiro de 2017, 121º do Distrito de Paz,  
62º do Município e 12º da Comarca.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**MARIA LUÍSA DENADAI**

**Secretária da Fazenda**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo.

**Marcus Bovo de Albuquerque Cabral**  
**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**